



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

PORTARIA Nº. 16 /2021

**O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a partir de **10** de Março de 2021 em **R\$ 1.641,34** (Um mil seiscentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), os proventos mensais a título de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** da Segurada Sra. **MARIA IONE MANHÃES DA SILVA**, matrícula nº 008274-01, cargo de merendeira, conforme processo Administrativo nº 10/2021, com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso II, conforme Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, Emenda Constitucional nº 88/2015 c/c a Lei Complementar 152/2015 e da Lei Federal nº 10.887/2004.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 10/03/2021.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, 21 de Julho de 2021.


Alex Sandro Matheus Firme

Diretor Executivo

SJBPREV

Alex Sandro Matheus Firme

Diretor Executivo

SJBPREV 2021001

Rua do Sacramento nº 68 – Centro – São João da Barra/RJ – CEP 28.200-000
Telefone: (22) 2741-7878 – R: 214